

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 229

São Paulo

sábado, 3 de dezembro de 1983

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 333, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1983

Dá nova redação aos artigos 35 e 36 do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Os artigos a seguir enumerados, do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 35 — Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito ou vacância dos respectivos cargos, assumirá o Presidente da Câmara, que completará o período se as vagas ocorrerem na segunda metade do mandato.

Artigo 36 — Se as vagas ocorrerem na primeira metade do mandato, far-se-á eleição direta, na forma da legislação eleitoral, cabendo aos eleitos completar o período”.

Artigo 2.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Marco Antonio Castello Branco de Oliveira, Secretário de Governo para Assuntos Políticos

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.931, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1983

Dá a denominação de “Índio Tibiriçá” à Rodovia SP-31, que liga a Rodovia SP-148 ao Município de Suzano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Índio Tibiriçá”, a Rodovia SP-31, que liga a Rodovia SP-148 ao município de Suzano.

Artigo 2.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.932, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1983

Dá a denominação de “Prof. Evandro Caiá Esquivel” à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Piraporinha, em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof. Evandro Caiá Esquivel” a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Piraporinha, em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.933, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1983

Dá a denominação de “Romildo Prado” ao trecho da Rodovia SP-63, que liga Louveira a Itatiba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Romildo Prado” o trecho da Rodovia SP-63, que liga Louveira a Itatiba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.934, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1983

Dá a denominação de “Poeta Domingos Bauer Leite” à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Ubirajara, em Miracatu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Poeta Domingos Bauer Leite” a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Ubirajara, em Miracatu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.935, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1983

Autoriza a Fazenda do Estado a anuir na alienação que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado, na qualidade de ex-proprietária e à vista do disposto no Artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14.202, de 26 de setembro de 1944, autorizada a anuir na alienação, por doação, a ser feita pelo Município de Santos à Mitra Diocesana dessa localidade, de faixa de terreno ali situada, caracterizada na Planta n.º 250-10/82, constante do Processo PGE n.º 72.358/81, assim descrita e confrontada:

inicia no ponto “A”, situado no PT do arco de concordância de curva das Ruas Marrey Jr. e Ademar de Figueiredo Lyra; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua Ademar de Figueiredo Lyra, na distância de 22 m (vinte e dois metros) até encontrar o ponto “B”; deste ponto, segue pelo arco de concordância de curva das Ruas Ademar de Figueiredo Lyra e Amador Bueno, na distância de 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto “C”; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua Amador Bueno, na distância de 16,90 m (dezesseis metros e noventa centímetros), até encontrar o ponto “D”; deste ponto, defletindo à esquerda, segue na distância de 18,20 m (dezoito metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto “E”; deste ponto, defletindo à direita, segue na distância de 2,10 m (dois metros e dez centímetros), até encontrar o ponto “F”; deste ponto, defletindo à esquerda, segue na distância de 7,90 m (sete metros e noventa centímetros), até encontrar o ponto “G”; deste ponto defletindo à direita, segue na distância de 8,30 m (oito metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto “H”; deste ponto, defletindo à esquerda, segue na distância de 5 m (cinco metros), até encontrar o ponto “I”, confrontando desde o ponto “D” até o ponto “I” com propriedade pertencente à Mitra Diocesana de Santos e ocupada pela Paróquia Nossa Senhora do Rosário (Catedral de Santos); deste ponto “I”, defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento predial da Rua Marrey Jr., na distância de 23,60 m (vinte e três metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto “J”; deste ponto, segue pelo arco de concordância de curva das Ruas Marrey Jr. e Ademar de Figueiredo Lyra, na distância de 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto “A”, inicial, encerrando área de 551,60 m² (quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Parágrafo único — A área descrita destina-se à construção da sede do Centro Comunitário da Catedral de Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.936, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1983

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, faixa de terreno situada no Município de Santa Rita do Passa Quatro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, faixa de terreno situada no Município de Santa Rita

LEI COMPLEMENTAR

Impedimento de prefeito e vice pode provocar eleição

Em caso de impedimento do prefeito e do vice-prefeito na primeira metade do mandato, haverá nova eleição direta. Agora, no impedimento do prefeito e do vice, na segunda metade do mandato, o presidente da Câmara completará o período. Esse é o teor da Lei Complementar n.º 333, que o D.O. publica hoje, e dá nova redação aos artigos 35 e 36 do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969.



Dia 5 de dezembro — Segunda-feira

Viagem ao Rio de Janeiro, onde participará das comemorações do 90.º aniversário de Alceu Amoroso Lima e inauguração da Semana de Conferências promovida pelo “Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade”

ASSEMBLÉIA

CEI trata de desemprego, meio ambiente e transporte

Defesa do Meio Ambiente, Transportes e Comunicações e a Situação Real de Desemprego no Estado de São Paulo. Esses assuntos são relatados hoje nas atas das Comissões Especiais de Inquérito na Assembléia Legislativa. Na CEI de Defesa do Meio Ambiente foi tratado o problema do Vale Grande; na CEI sobre Transportes e Comunicações debateram-se vários projetos de lei sobre o assunto. Finalmente, na CEI sobre Desemprego, o tema central foi a situação econômica do País. As atas dessas comissões podem ser lidas no D.O. de hoje.

CEI

Mais funcionários da IMESP prestam depoimento

A CEI que apura possíveis irregularidades ocorridas nos órgãos da administração direta e indireta do governo anterior ouvirá, na segunda-feira, dia 5, funcionários da Imprensa Oficial do Estado, às 9 horas, na Assembléia Legislativa.

Seção I

Esta Edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	2	Editais	34
Secretarias	4	Concursos	42
Universidades	28	Assembléia Legislativa	54
Ministério Público	29	Diário dos Municípios	67
Tribunal de Contas	30	Boletim Federal	77